

**LEI MUNICIPAL Nº 3234**  
**PROJETO DE LEI Nº 3.434**

**“Revoga a Lei Municipal n 3.207, de 22/08/2005”.**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 3.207, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Paraíso/MG a empresa Sol do Sol Empreendimentos Bionergéticos Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de outubro de 2005.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**